



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.920 DE 27 DE dezembro DE 2017.

Projeto de Lei nº 086/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre locação de imóvel para o fim que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua Goiás, nº 615, Centro, Barra do Garças/MT, que tem como proprietários **TAWFIQ MOHAMAD HASAN LAYMOUN**, inscrito no CPF sob nº 274.803.481-34 e RG sob nº 11.032.677 SSP/MT e **FAYEZ TAWFIQ MOHD HASAN ABDEL GHANI LAYMOUN**, inscrito no CPF sob Nº 731.777.841-91 e RG sob Nº 184.1567-9 SSP/MT.

Art. 2º - O imóvel locado tem como finalidade exclusiva estabelecer a sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Art. 4º - O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2018.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de dezembro de 2017.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal